



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO OU *CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS*  
CHEFIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA  
Rua Cícero Eduardo S/N- bairro Junco- 64.600-000 - Picos-PI  
Telefone/Fax (89)3422-1043/1084

## **EDITAL Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO OU CHEFIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS NO PERÍODO LETIVO 2014.2.**

O Departamento de Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2014.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Matemática será

realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 61, de 18 de julho de 2014, da PREG/UFPI e neste Edital.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

## 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAREM-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.2, em curso de graduação da UFPI, efetuar Inscrição no Processo Seletivo no **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Período Letivo de 2014.1.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2

Para o período letivo 2014.2, o Departamento de Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Matemática oferecerá **até 02** (duas) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo 1** do Edital Nº 61, de 18 de julho de 2014.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
Álgebra Linear I	Seg-20/22; Qua-20/22Sex-20/22
Álgebra Linear II	Ter-14/16;Qui-14/16
Álgebra Superior I-M	Seg-14/16; Qua-14/16; Sex-14/16
Análise para Licenciatura	Seg-20/22; Qua-20/22Sex-20/22
Sociologia da Educação I	Ter-14/18;Qui-14/18
Cálculo Diferencial e Integral I-M	Seg-14/16; Qua-14/16; Sex-14/16
Cálculo Dif. e Integral II	Seg- 18/20; Qua-18/20; Sex-18/20
Cálculo Dif. e Integral III	Seg-16/18; Qua-16/18; Sex-16/18
Cálculo Numérico	Ter-14/16; Qui-14/16
Desenho Geométrico	Seg-18/20;Qua-18/20
Elementos da Matemática I	Seg-14/16; Qua-14/16; Sex-14/16
Elementos da Matemática II	Qua-18/20;Qui-18/20
Equações Diferenciais Ordinárias	Seg-16/18; Qua-16/18; Sex-16/18

Fundamentos Matemática Elementar	Ter-18/20 ;Qui-18/20
Geometria Analítica	Seg-16/18; Qua-16/18; Sex-16/18
Geometria Euclidiana	Seg-16/18; Qua-16/18; Sex-16/18
História da Matemática	Ter-16/18; Qui-16/18
Métodologia do Ensino da Matemática	Ter-18/20 ;Qui-18/20
Teoria dos Números I	Ter-18/20 ;Qui-18/20
Resolução de Problemas e Textos Matemáticos	Ter-16/18; Qui-16/18

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
18/07/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação do edital CAAP/PREG na Pagina Eletrônica da UFPI</li> </ul>
ate 08/08/2014	Docente solicitam monitores para o período letivo 2014.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de curso, com base na oferta de disciplinas de turmas do referido período.
18 a 22/08/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de Departamento de Ensino e Chefes de Curso cadastram no <b>SIGAA</b>, os editais próprios de monitoria para o período letivo d e 2014.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li> </ul>
10 a 16/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.2, diretamente no <b>SIGAA</b> via portal do discente.</li> </ul>
18/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação e divulgação do resultado de seleção, para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2014.2, diretamente no <b>SIGAA</b>.</li> </ul>
19 a 22/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aluno classificado confirma a monitoria</li> <li>▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.2.</li> </ul>
19/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória, se for o caso, como anexo, do Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella".</li> </ul>
23/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) /PREG.</li> </ul>
24/09/2014 a partir	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da</li> </ul>

das 18 horas	Pró- Reitoria de Ensino de Graduação , na pagina Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 24/09/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inserção do resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</li> </ul>
<b>Início da Atividades da Monitoria 2014.2: 22/09/2014</b>	
Até 22:00 de 22/10/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de departamentos de ensino e chefes de cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.2 e consta de lista de classificáveis e classificados no <b>SIGAA</b>, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li> </ul>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor e Professor-orientador:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
<b>Final da Atividade de Monitoria 2014.2: 20/01/2015</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-</b>	
Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
<b>Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências</b>	

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2014.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2014.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2014, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário” pelas

- atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.5. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **22/09/2014**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.2, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2014/2015.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 03 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, "até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2014.2, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** "até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2014.2 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência

mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).
- 7.16. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Picos(PI), 18 de agosto de 2014.

  
**João Santos Andrade**  
Coordenador do Curso de  
Matemática UFPI/Picos  
SIAPE 2801458  
Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso